PROJETO DE LEI Nº 226/16

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Sarom.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Sarom.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2016.

TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Sarom (ABS), é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede provisória sito à Via Local J, Caminho 33, Casa 11; Fazenda Grande 2 – 2° Etapa, CEP.: 41.340-140 – Salvador-Ba, portadora do CNPJ 05.429.688/0001-43.

A ABS, segundo o estatuto, tem como alguns dos seus objetivos: prestação de assistência médica e odontológica e prestação de orientação jurídica, através de profissionais devidamente habilitados; incentivo e apoio a organização de cursos e escolas; promoção de segurança alimentar e nutricionais.

A associação organiza campanhas, obras sociais e educacionais para atendimento de menores carentes, excepcionais, insuficientes de saúde, idosos e segmentos excluídos.

Com o objetivo de arrecadar fundos para viabilização de seus objetivos, a ABS promove seminários, cursos, espetáculos artísticos e outras atividades de cunho educacional para que seja possível a obtenção de recursos.

Diante do exposto, solicitamos apoio aos nossos ilustres pares para que seja aprovado o presente Projeto de Lei que considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Sarom.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2016.

TOINHO CAROLINO